

**LEI N° 1.317, DE 13 DE MAIO DE 2011.**

**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 03 (três) Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal n° 530/2002, e dá outras providências”.*

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 03 (três) auxiliares de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal n° 624/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar n° 530/2002.

§ 1°. O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4°, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2°. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Faixa I, R\$ 405,99, previsto na Lei Municipal n° 1.223/2010.

Art. 2°. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**

**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**